



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA DA REITORIA Nº 1.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME Nº 89, de 13/12/2022 e no Memorando Eletrônico Nº 362/2022 – PROGEPE, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisval de Melo Carvalho, matrícula nº 140757, Letícia Gomes de Menezes, matrícula nº 2130750, Lísias André de Vieira e Silva, matrícula nº 2179514, Márcio Machado Ladeira, matrícula nº 1127313, Priscila Vieira e Rosa, matrícula nº 140547, Raphael Chaves Ferreira, matrícula nº 2246492, Ronei Ximenes Martins, matrícula nº 1510953, Rossano Wagner de Lima Botelho, matrícula nº 1816370, Teodorico de Castro Ramalho, matrícula nº 1267892, Thiago Belloti Furtado, matrícula nº 1837730, Tiago Pereira Costa, matrícula nº 1442788 e Viviane Naves de Azevedo, matrícula nº 140224, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para elaboração de minuta de ato normativo com vistas a estabelecer os procedimentos gerais para a implementação do programa de gestão nas unidades organizacionais da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º A implementação do programa de gestão ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço, não se constituindo direito do participante.

Art. 3º O programa de gestão abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do participante em suas entregas.

Art. 4º Para todos os efeitos, no âmbito do ato normativo a ser proposto, deverão ser consideradas unidades organizacionais às quais se referem o art. 1º, a Reitoria, as Pró-Reitorias, o Nintec, as Faculdades, as Escolas e os Institutos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A comissão objeto desta Portaria poderá, a seu critério, considerar os trabalhos realizados pela comissão designada pela Portaria da Reitoria nº 162/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor